



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 141, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.305.1038.2.278 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3020)	10.000,00
Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1., será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior do recurso 1500.

Vigilancia da Dengue (442)	10.000,00
----------------------------	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 23 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração